



## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares Direção de Serviços da Região Centro Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu (161858)

Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

### **AVISO DE ABERTURA N.º 12 – 2023/2024**

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(DECRETO-LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2023/2024

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do D.L. n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

- 1 Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 38.º, e do Art.º 39.º, da Secção V, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), 1 (um) posto de trabalho para a docência de 14 horas letivas, horário n.º 83, no grupo de recrutamento 260 (Educação Física), na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
- **2 Legislação aplicável**: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável em vigor.
- **3 Local de trabalho**: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu.
- **4 Caracterização do posto de trabalho**: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação aplicável.
- **5 Remuneração base prevista**: Ao docente é aplicada a tabela retributiva referida no artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
- 6 Requisitos de admissão:
- a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Nível habilitacional exigido: habilitação profissional para o grupo de recrutamento, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações em vigor, nomeadamente o Despacho n.º 10914-A/2022, de 8 de setembro, tendo ainda em conta, as habilitações previstas no sítio da DGAE.
- 7 **Constitui fator de prioridade:** comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4, do presente Aviso.
- 8 Formalização das candidaturas:
- **8.1 Prazo de candidatura**: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio <a href="www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>.
- 8.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE
- **9** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- **9.1** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

#### 10 - Métodos de seleção

- **10.1** São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 16/2018, de 7 de março:
- a) Graduação Profissional **(GP)** nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- b) Para efeito de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º, do mesmo normativo.

### 11 - Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)

Vogais efetivos: Lídia Maria Esteves Graça Santos Pereira (Docente QA/GR 260)

Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Maria Del Carmen Soler Cunha Matos Ferreira (Docente QA/GR 260)

Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Adjunta da Direção)

13 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de

22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às

atas do júri.

13.1 — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos

vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão

notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de

22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência

dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente,

por:

a) Divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net.

15 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor

Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico

do referido Agrupamento de Escolas, em <u>www.portal.graovasco.net</u>.

16 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, «A Administração

Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma

de discriminação».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do

posto de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 22 de maio de 2024.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira

3